

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0214 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0214 / 2004

DE

19/05/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

J F ZELAO

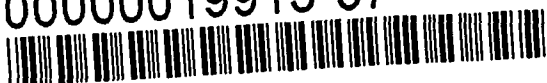
7 10

EMENTA:

INSTITUI O "DIA DO SAMBA PAULISTANO" A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 06 DE JULHO.

ARQUIVADO EM 19/10/2005


CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº 01 do proc.

Nº 214 de 04

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar

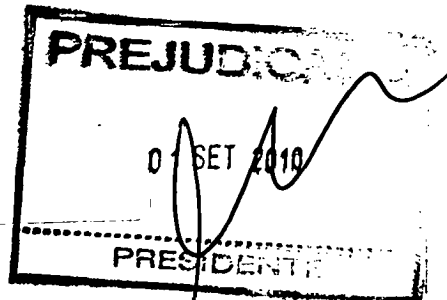
RF. 100.406

LIDO HOJE
19 MAI 2004
AS COMISSÕES DE
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01-PL

01-0214/2004



Institui o "Dia do Samba Paulistano", a ser comemorado anualmente no dia 06 de Julho.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

23 AGO 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

PRESIDENTE

Art. 1º Fica instituído, para integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Samba Paulistano", a ser comemorado, anualmente no dia 06 de julho, data de aniversário de **ADONIRAM BARBOSA**, um dos maiores ícones do samba paulistano, orgulho da Cidade de São Paulo.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2004.

J. F. Zelão

Vereador PT/CMSp.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

19 MAI 2004

CMSp - ATN

-25-Abr-2004-15:47-008099

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 20/05/04 ED

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

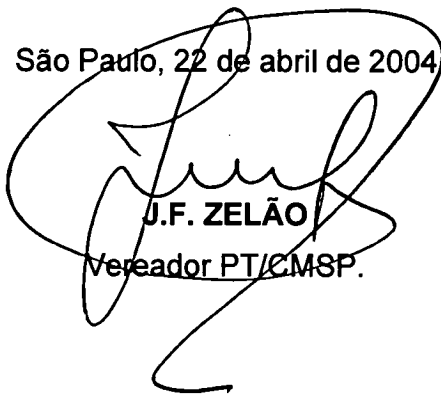
Fone: (11) 3111-2305

Folha nº 02 do proc.
Nº 214 de 04
Adeina Cione - Ass. Parlamentar
25/10/06

JUSTIFICATIVA

O Samba Paulistano contribui de maneira especial com a vida da sociedade paulistana. Demarca culturalmente uma nova forma de expressão na música popular brasileira. Faz parte do processo de crescimento da Cidade de São Paulo. Sempre promoveu os encontros entre as pessoas dos mais diversos níveis sociais. É um pólo de integração social que contribui para a miscigenação social e para dar a São Paulo o reconhecimento de São Paulo dos Mil povos. Tem como um dos seus ícones o Ilustre Sambista Paulistano **Adoniram Barbosa**, unanimidade entre os sambistas e entre a população paulistana como um dos que mais contribuirão do ponto de vista cultural e social para o reconhecimento do Samba Paulistano. Sua data de nascimento significa o início de uma nova vida e uma nova vida do Samba Paulistano. Por isso, instituir o Dia 06 de julho, data do seu nascimento, como o **Dia do Samba Paulistano**. Como a sua obra é eterna, cabe nos reconhecê-la, instituindo no Calendário Oficial do Município de São Paulo. São essas, Nobres Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo as razões que nos move para propor o presente Projeto de Lei, que tenho absoluta certeza, que contará com o Apoio de Todos, porque sempre souberam reconhecer a importância cultural do Samba Paulistano.

São Paulo, 22 de abril de 2004


J.F. ZELÃO
Vereador PT/CMSP.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-214 de 20 04 20/05/04 (a) _____

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

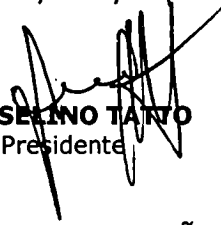
Sobre o assunto consta

Lei 11.684/98

20/05/04


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Ao Nobre Vereador J. F. ZELÃO:
Para se manifestar sobre a Lei 12.684/98.

25/05/04

ARSELINO TASSO
Presidente

Ao Nobre Vereador J. F. ZELÃO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

25/05/04

^

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 41.45 e folha de informação sob nº

06 23/06/04 Adelina Cicone)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº 04 do proc.
Nº 214 de 04
Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 21 de junho de 2004

Exmo. Sr. Vereador Arselino Tatto

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Tomamos conhecimento da Lei n.º 12.684/98, a qual instituiu o Dia do Samba, a ser comemorado no dia 02 de dezembro. Ao conhecê-la, reforçamos ainda mais o propósito do Nosso Projeto. Pois, o PL 0214/2004, quer instituir o dia do Samba Paulistano, como forma de valorizar nossa cultura, nossa arte, nossos músicos, nosso jeito de fazer Samba Paulistano. No Brasil há diversas manifestações culturais denominadas de Samba. Mas, de Samba Paulistano, não existe nenhum outro. Nesse sentido, propomos o presente PL que busca demarcar culturalmente uma nova forma de expressão na música popular brasileira. Que Faz parte do processo de crescimento da Cidade de São Paulo. Que sempre promoveu os encontros entre as pessoas dos mais diversos níveis sociais. Que é um pólo de integração social que contribui para a miscigenação social e para dar a São Paulo o reconhecimento de São Paulo dos Mil povos. A qual, tem como um dos seus ícones o Ilustre Sambista Paulistano **Adoniram Barbosa**, unanimidade entre os sambistas e entre a população paulistana como um dos que mais contribuíram do ponto de vista cultural e social para o reconhecimento do Samba Paulistano.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº 05 do proc.
Nº 214 de 2004
Adelino Clonoz - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Sua data de nascimento significa o início de uma nova vida e uma nova vida do Samba Paulistano. Por isso, instituir o Dia 06 de julho, data do seu nascimento, como o **Dia do Samba Paulistano**. Como a sua obra é eterna, cabe nos reconhecê-la, instituindo no Calendário Oficial do Município de São Paulo. São essas, algumas das razões que nos move para propor o presente Projeto de Lei, que tenho absoluta certeza, que contará com o Apoio de Todos, porque sempre souberam reconhecer a importância cultural do Samba Paulistano.

J.F. ZELÃO

Vereador PT/CMSP



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-214 de 2004 28/06/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ante à manifestação do autor, para prosseguimento regimental.

28/6/04

ARSELINO TATTO
Presidente

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

OK, para fins de recebimento
Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pelo
legislidade e favorável 2/3 do mérito -
Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

Competência das Comissões, salvo interpo-
ções de recurso, de acordo com o art. 46, X, do R.I.

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

29/6/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30.6.04 às 18 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 03208
Em 06/07/2004
Ass: LUZIA A. L. TE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0696/2004

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 214/04

De autoria do nobre Vereador José Ferreira dos Santos -Zelão, a propositura em exame institui o "Dia do Samba Paulistano", a ser comemorado anualmente no dia 6 de julho.

O projeto pode prosperar, visto que não encontra óbices legais, pois trata de assunto de predominante interesse local, estando amparado no artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes nada tem a opor, tendo em vista o objetivo do nobre autor em incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade uma data que relembre o aniversário de ADONIRAM BARBOSA, um dos maiores ícones do samba paulista, orgulho de nossa cidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/04.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FINANÇAS E ORÇAMENTO

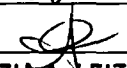
17 - RELCOM
17- 1325/2004



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 214 2004 08/07/2004 (a) _____

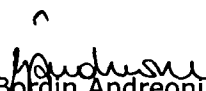

LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer exarado na reunião conjunta de 30 de junho pp.

08/07/2004


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 8 / 04
página 62 coluna 12
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A SGP. 21,

24/8/04

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) nº _____
sob nº _____ e folha de informações nº _____
09 14/01/05 a *[assinatura]*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-214 de 2004 14101105 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.400

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

△

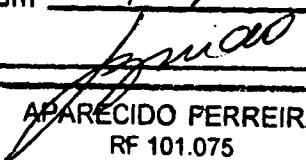

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 09 fls.

Arquivado em 19/01/2005

O Func.º Aplicado


APARECIDO PERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 10-12 e folha de Informação
sob nº 13 28 104 10 1.

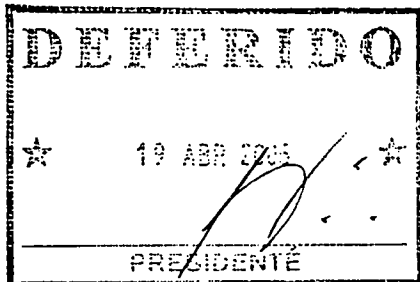
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 10 do Processo
nº 01.214 de 2004

JOSÉ FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

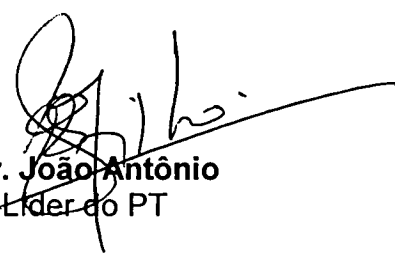


REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0573/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei constantes do documento anexo, todos de autoria do Nobre **Vereador José Ferreira - Zelão**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Lider do PT

Feita nº do Processo
nº 01-214 de 2004
.....

JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGR-33

RELAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DO VEREADOR JOSÉ FERREIRA – ZELÃO
PARA DESARQUIVAMENTO

243/03

244/03

245/03

246/03

280/03

281/03

603/03

31/04

182/04

210/04

214/04

217/04

Am



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo n.º 01-214 de 20 04 28, 04, 2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

25, 04, 05

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-214 / 2004

Papel para informação rubricado com folha nº 13

28/04/2005

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 573 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 28 de abril de 2005.

Viviane Fb
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

RECEBIDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
28/04/2005

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informac^oes 14 rubricados sob
n^o _____
Em 05 / 07 / 09
Ass.: _____

Lra Polinski
Assistente Parlamentar
RP 10453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 214 de 2004

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

05/01/2009

(a) _____

Eva Padolki
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

20.10 05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

41

Y12

Handwritten signature

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 15 13/01/07

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 15
do processo 01-214 de 2004 13/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 28/04/2005
Arquivado novamente em 13/01/2009
Com 15 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 16-19, a folha de informação
sob nº 20
Lucas M. T. Alves Soto 09/03/09

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

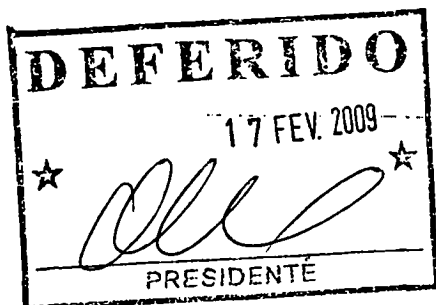


Folha No 16 do proc
No 01-214 de 2004
O funcionário *Lucas Manuel M. T. Alves Soto*

Câmara Municipal de São Paulo

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

13 - RDS
13- 00129/2009



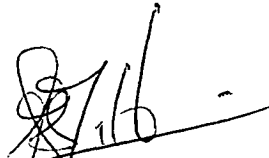
REQUERIMENTO "D" Nº

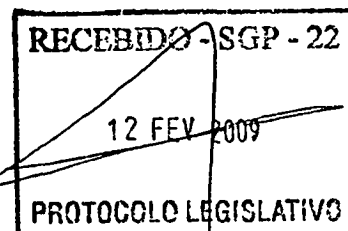
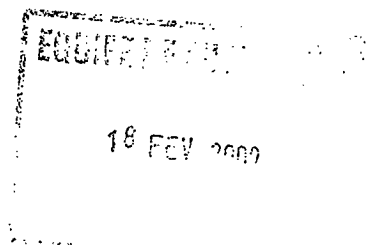
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





Lucas Manuel M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92	PL 80	PL 183	PL 228	PL 159	PL 36
	PL 1318/95	PL 562	PL 618		PL 171	PL 105
	PL 58/96	PL 572	PL 799		PL 512	PL 114
	PL 430/96				PL 777	
	PL 619/96				PL 801	
	PL 689/96					
	PL 824/96					
	PL 70/97					
	PL 407/98					
	PL 154/99					
	PL 401/01					
	PL 536/01					
	PL 542/01					
	PL 552/01					
	PL 575/02					
	PL 606/02					
	PL 456/03					
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193	PL 39	PL 41	PL 646
			PL 470	PL 65	PL 123	
			PL 567	PL 229	PL 147	
			PL 568	PL 350	PL 216	
			PL 570	PL 351	PL 252	
			PL 571	PL 365	PL 394	
					PL 433	
					PL 467	
					PL 512	
					PL 553	
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25	PL 409	PL 06	PL 016	
		PDL	PL 584	PDL 010	PL 126	
		042	PR 024	PL 161	PL 141	
		PL 091		PL 470	PL 316	
		PL 155		PL 486	PL 320	
		PL 274		PL 558	PL 330	
		PL 383		PL 743	PL 393	
		PL 681		PLO 009	PL 395	
		PL 682		PL 801	PL 416	
		PL 817		PL 825	PL 432	
					PL 436	
					PLO 003	
					PLO 004	
					PL 638	



Bancada de Vereadores

Folha N.º 18 do proc.

N.º 01-214 de 2004

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOUZA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	19/08 20/08 21/08 22/08 23/08 24/08

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 01-214 de 2004

09.03.09

(a)

Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04.103.2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 129 /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de 03 de 2009

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À SGP.21.

Em 20/05/09

Inácio Veiga

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

RECEBIDO SGP-21

Em 20 / 05 / 2009

às 8 horas

RECEBIDO SGP-21

Em 03 / 08 / 2010

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 21 e 22

Em 31 / 08 / 2010

Ass: _____

Carla M. S. Siconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

ab stiozazeeA e calim eF eF vto? oA
estupio mof, oed eF vto? oA

Ass: _____
RF 100.742

Passemos ao item seguinte.

Folha nº	21-	do Proc.
Nº	01-214	de 2004
 CARLA BUFFALONI Assist. Parlamentar RF 100.742		

- "PL 214/2004, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT). Institui o "Dia do Samba Paulistano", a ser comemorado anualmente no dia 6 de julho. FASE DA DISCUSSÃO:
1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 214/04. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo n.º 01-214 de 20 04 31 / 08 / 2010 (a) Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

À SGP-2

Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação na 117ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 25 de agosto de 2010.

31/08/2010

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

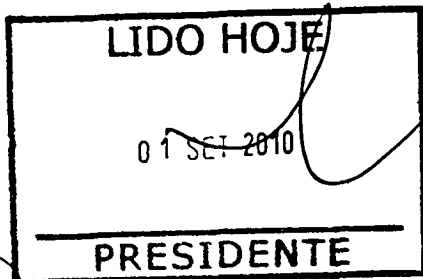
Conferido.

31/08/2010

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 23 a 26
Em 02/09/2010
Ass: Wesley
Técnico Administrativo

RF 10940

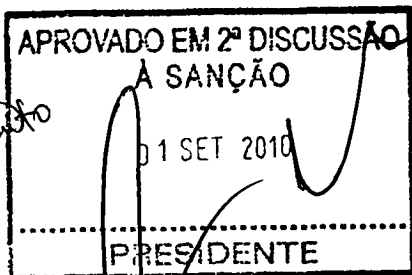


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 23 do Proc.
Nº 01-0214 de 2004
ma yose
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 214/04



Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Samba Paulistano", a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Samba Paulistano", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Van. José Ferreira (Zelão)

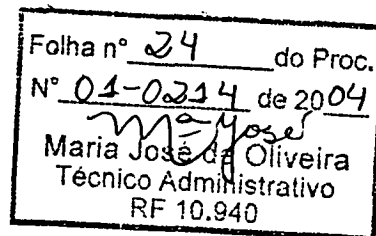


Palácio Anchieta Viaduto Jacaré, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

pl214-04a - L



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº APRESENTANDO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0214/04.

Trata-se de substitutivo apresentado ao projeto de lei nº 214/04, que visa instituir o Dia do Samba Paulistano a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho.

A alteração proposta tem por objetivo aprimorar o projeto original aperfeiçoando seus termos, razão pela qual, no que concerne ao Substitutivo ora sob análise somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido de aprovação do Substitutivo apresentado, por ser aquele que melhor se coaduna com o interesse público, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

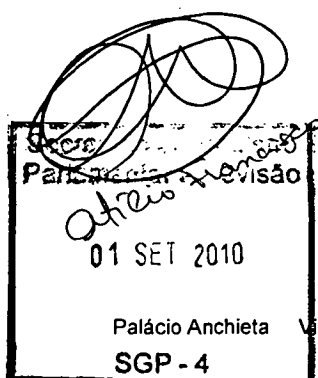
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Folha nº 25 do Proc.
Nº 01-0214 de 2004
M. J. Oliveira
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

Passemos ao item seguinte.

- "PL 214/2004, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT). Institui o 'Dia do Samba Paulistano', a ser comemorado anualmente no dia 6 de julho. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Há sobre a mesa um substitutivo, que será lido.

- É lido o seguinte: (Substitutivo)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Há parecer sobre a mesa que será lido.

É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo do autor ao PL 214/04. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 ✓
do processo n.º 01-0214 de 2004 02/09/2010 (a) Ma-yese
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária:

O Substitutivo do Autor de fls. 23, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 118ª Sessão Extraordinária, no dia 1º de setembro do corrente.

02/09/2010

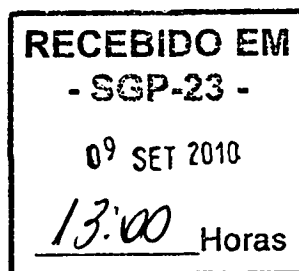
Lúzia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

02/09/2010

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

01/09/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

01/09/2010


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue <u>am</u> juntado <u>5</u> nesta data
documento <u>5</u> e papel de
informação
rubricada <u>5</u> sob folhas <u>—</u> n° <u>27a36</u>
Em <u>30/09/2010</u> .


Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02716/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 1º de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 214/04, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

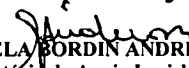

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

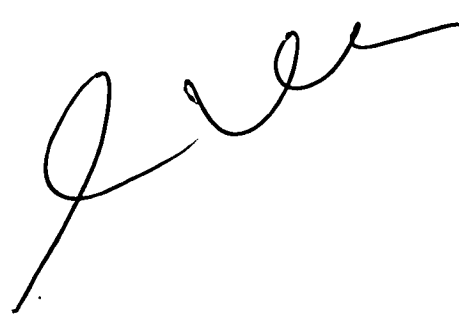
M
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 2010. Cópia extraída de fls. nº 23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 214/04). (Ver. José Ferreira-Zelão - PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 1º de setembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de setembro de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de setembro de 2010.

O Presidente,

JCSS/krms

Folha nº 30 do processo
nº 01-214 de 2004

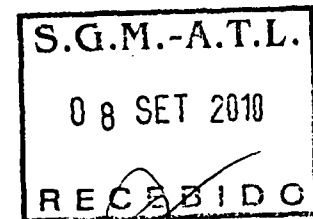
Anderson Rodrigo de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2716, de 08 de setembro de 2010, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 214/04, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão.



Marlene Gineiras Giraldes Antonelli
RF: 543.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 133/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 2716/2010

São Paulo, 28 de setembro de 2010.

Folha nº 31 do processo
nº 01-214 de 2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

15 - DOCREC
15- 03486/2010

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 214/04, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 6 de julho, tendo-lhe sido reservado o número 15.288.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

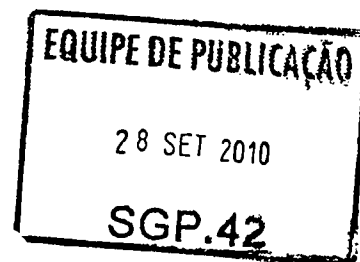
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/sr
Reserva 15.288



OCF - SEP - 22 - 28/09/2010 - 14:24 - 000156 - 1/1

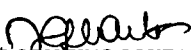
A SGP-23
Em. 28/09/10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
28 SET 2010
17:00 Horas

Sr. Anderson,

Juntar ao presente o Of. ATL nº 133/10, oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 28.09.10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.09.10


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02917/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.288, de 28 de setembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 214/04, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

al
JCSS/ars

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.
(PROJETO DE LEI Nº 214/04). (Ver. José Ferreira-Zelão – PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 214/04)
(VEREADOR JOSÉ FERREIRA - ZELÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

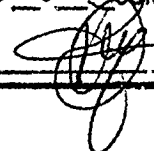
JCSS/ars

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 09 / 2010

pagina 123 coluna 4ª

Conferido:

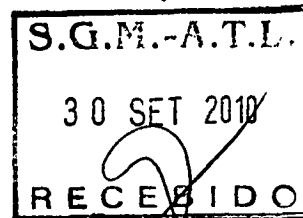


Folha nº 35 do processo
nº 01-214 de 2004

Anderson, Roberto de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gímaras Giraldes Antonelli
RF: 543.362.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2917, de 29/09/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.288, de 28/09/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 214/04, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

36 ✓

do processo nº

01-214

de 20

04

30

09

2010

(a)

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

Processo encerrado para esta Unidade.
Para arquivamento.

SGP-23, 30/09/2010

Jose Cris

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
RF 10.963

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 37 01.10.10

Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 37
do processo 01-214 de 2004 01/10/2010

Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2009
Arquivado novamente em 01/10/2010
Com 37 fls.
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075